



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Cumprimento de sentença 1000293-52.2019.5.02.0374

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 08/03/2019

**Valor da causa:** R\$ 48.777,19

**Partes:**

**AUTOR:** LEANDRO SOUTO DA SILVA

**ADVOGADO:** CAMILA CARVALHO DA SILVA SANTIAGO

**RÉU:** REART - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

**ADVOGADO:** VALMIR TAVARES DE OLIVEIRA

**RÉU:** LOJAS RIACHUELO SA

**ADVOGADO:** RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RÉU:** COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHOES LTDA

**ADVOGADO:** ANGELA CAMPOS DE SIQUEIRA

**RÉU:** NACHI BRASIL LTDA.

**ADVOGADO:** PAULO KAUFFMANN

**RÉU:** CONDOMINIO EDIFICIO PORTINARI

**ADVOGADO:** FABIANA DO PRADO MAIA

**RÉU:** CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN

**ADVOGADO:** FABIANA DO PRADO MAIA

**RÉU:** CONDOMINIO EDIFICIO ANTARES

**ADVOGADO:** FABIANA DO PRADO MAIA

**DEPOSITÁRIO:** SEBASTIAO JOSE DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**1000293-52.2019.5.02.0374**  
: LEANDRO SOUTO DA SILVA  
: REART - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA E OUTROS (6)

### **Editais de Leilão Judicial Unificado**

#### **4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP**

#### **Processo nº 1000293-52.2019.5.02.0374**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 12:07 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - [www.fvleiloes.com.br](http://www.fvleiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: LEANDRO SOUTO DA SILVA, CPF: 372.256.168-03, exequente, e REART - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 74.390.246/0001-53; LOJAS RIACHUELO SA, CNPJ: 33.200.056/0001-49; COTAC COMERCIO DE TRATORES AUTOMOVEIS CAMINHOS LTDA, CNPJ: 52.541.315/0001-40; NACHI BRASIL LTDA., CNPJ: 43.345.719/0001-77; CONDOMINIO EDIFICIO PORTINARI, CNPJ: 00.987.353/0001-27; CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN, CNPJ: 02.335.528/0001-47; CONDOMINIO EDIFICIO ANTARES, CNPJ: 00.246.757/0001-60, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA FBS2179, RENAVAL 00463914660, CHASSI 9BD119707C1091375, CNPJ DO PROPRIETÁRIO 74.390.246/0001-53. DESCRIÇÃO: Um AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ano fabricação/modelo 2012/2012, cor branca, combustível álcool/gasolina. Certificou o Oficial de Justiça (Id. fdc14cb): "Estado geral do veículo: Veículo funcionando e em bom estado geral de conservação (funilaria, pintura e tapeçaria). Pneus em bom estado. Veículo com 152.810 km rodados". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPVA (R\$ 1.760,36 até 22/04/2025). 2) HÁ DÉBITOS DE MULTA (R\$ 610,18 até 22/04/2025). 3) HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQ. RENAVAL - TRANSFERÊNCIA. 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. 1d4733c): "Registre-se que o responsável pelo pagamento de eventuais débitos que recaiam sobre o veículo (IPVA, licenciamento, multas, dívida ativa, dívidas referentes à alienação fiduciária) será o arrematante". AVALIAÇÃO: R\$ 38.556,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Local dos bens: Rua Maestro Antônio Mármora Filho, 30, Vila Sarah Avignon, Mogi das Cruzes/SP

Total da avaliação: R\$ 38.556,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

Lance mínimo do leilão: 30%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [juridico@fvleiloes.com.br](mailto:juridico@fvleiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2025.

**MI RAN KIM**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 22/04/2025, às 12:40:10 - 3e62f18  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042212400335900000396999234?instancia=1>  
Número do processo: 1000293-52.2019.5.02.0374  
Número do documento: 25042212400335900000396999234